



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 14 de fevereiro de 2024
(OR. en)

6179/24
ADD 2

FIN 118
PE-L 3

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Recomendação do Conselho relativa à quitação a dar à Comissão quanto à execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2022 • <i>Declaração da Áustria, da Dinamarca, da Finlândia, dos Países Baixos e da Suécia</i>

Envia-se em ANEXO, à atenção das delegações, a declaração comum da Áustria, da Dinamarca, da Finlândia, dos Países Baixos e da Suécia.

Declaração comum da Áustria, da Dinamarca, da Finlândia, dos Países Baixos e da Suécia sobre a quitação a dar quanto à execução do orçamento da UE relativo ao exercício de 2022

A Áustria, a Dinamarca, a Finlândia, os Países Baixos e a Suécia:

- Sublinham o **papel único e independente do Tribunal de Contas Europeu (doravante "Tribunal") na fiscalização das contas da União**, ao enviar ao Conselho e ao Parlamento Europeu uma declaração sobre a fiabilidade das contas e a legalidade e a regularidade das operações a que se referem, tal como previsto no artigo 287.º do TFUE.
- Sublinham especificamente a importância do relatório anual de auditoria do Tribunal, o papel do Tribunal no processo de quitação anual, bem como os pareceres e recomendações formulados pelo Tribunal durante esse processo, conforme previsto no artigo 319.º do TFUE, relativo à execução do orçamento anual e à quitação.
- Realçam que a legalidade e a regularidade das despesas da UE são fundamentais para que os cidadãos mantenham a confiança nas instituições europeias.
- **Lamentam profundamente que, conforme assinalado pelo Tribunal, a taxa de erro estimada para as despesas tenha sido considerada material e generalizada** e que a taxa de erro estimada seja de 4,2 %, mantendo-se bastante acima do limiar de materialidade de 2 %, o que também representa um aumento significativo em comparação com 2021. Esta situação levou o Tribunal, pelo quarto ano consecutivo, a emitir uma opinião adversa sobre a legalidade e a regularidade das despesas relativas ao exercício de 2022. Neste contexto, e numa perspetiva de futuro, algumas das alterações propostas à política de coesão e, em especial, o aumento do pré-financiamento e da taxa de cofinanciamento para 100 %, que poderá reduzir a apropriação entre os Estados-Membros, é particularmente preocupante.
- Apela à **Comissão Europeia e aos Estados-Membros para que atribuam grande importância às conclusões do Tribunal e para que apliquem as suas recomendações**, em especial no que diz respeito aos pagamentos baseados em reembolsos e à gestão e controlo do orçamento da UE.

- Consideram que a avaliação do desempenho do orçamento da UE e os resultados obtidos são parte essencial e **integrante da auditoria anual**.
- Solicitam à Comissão que **dê maior destaque aos indicadores de desempenho pertinentes baseados nos resultados**, relacionados tanto com os objetivos como com a custo-eficiência que possam estar diretamente ligados às ações da UE. Para assegurar confiança e legitimidade, é essencial que o orçamento da UE **constitua verdadeiramente uma mais-valia para os seus cidadãos**.
- Perspetivando o futuro, convidam a Comissão Europeia e os Estados-Membros a tomar em consideração os elementos que se seguem:
 - Em primeiro lugar, é fundamental que existam regras aplicáveis claramente formuladas e controlos eficazes. Devem ser mantidos padrões elevados de acompanhamento e responsabilização, a fim de garantir que os fundos são utilizados corretamente. Sempre que aplicável, **as regras de financiamento e os procedimentos de execução desnecessariamente complexos devem ser simplificados**.
 - Em segundo lugar, é fundamental que tanto os Estados-Membros como a Comissão deem **atenção e apoio suficientes à execução e ao controlo**.
 - É ainda fundamental dispor da **documentação adequada** para o controlo da legalidade *ex post*.